



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 189/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Moto Barão", que se realizará dia 04 de maio do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de maio de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Severino Aloísio Lehmen

Secretário da Administração

Registrado às folhas do livro 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO